Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207 – Fone/Fax: (55) 3612.4911

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 0017 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR (RS), JAIME LIMA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº. 10.520/03 e 8.666/93 e alterações posteriores, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 02 do mês de Dezembro de 2016,** na sala do Departamento de Compras e Licitações, estará recebendo envelope da proposta e dos documentos de habilitação para aquisição do objeto abaixo descrito:

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto a aquisição de equipamentos de informática para a vigilância sanitária, conforme descrição/características mínimas abaixo:

Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, DIGITALIZADORA, IMPRESSORA), IMPRESSÃO COLORIDA, LASER,WI-FI,ENTRADA USB,CONEXÃO À REDE,ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240V. .	UN	1,00
2	NOTEBOOK 04 GB RAM,HD 500GB,VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2,66 GHZ, LEITOR DE CARTÕES, 03 USB(NO MÍNIMO UMA 3.0),01 HDMI, TELA 14", CÂMERA FRONTAL INTEGRADA, WINDOWS 10, LEITOR DE CD/DVD, ULTRA SLIM, ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240 V. .	UN	1,00

- **A impressora deverá vir com todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos a rede elétrica com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.**
- **O notebook deverá vir com todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos a rede elétrica com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136, disco recovery (recuperação) licenciado do Windows 10 professional, licença original do Windows 10 professional.**

2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 – Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 (sete) deste Edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002.

Município de Dilermando de Aguiar
Edital de Pregão nº. 024/2016
Envelope nº. 01 – Proposta
Proponente: (nome completo da empresa)

Município de Dilermando de Aguiar
Edital de Pregão nº. 024/2016
Envelope nº. 02 – Documentação
Proponente: (nome completo da empresa)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – O licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, até trinta minutos antes da hora marcada para abertura do certame, diretamente ou através de representante legal que,

devidamente identificado e habilitado por meio legal, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse do representado.

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial ou no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil deverá apresentar inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se por representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, além do nome do outorgado e a concessão de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, ou;

b.2) termo de credenciamento (conforme anexo III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a concessão dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverão ser acompanhados do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1. é obrigatória a apresentação do documento de identidade da pessoa a ser credenciado; e se empresa individual, o registro comercial devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a habilitação para representação da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por funcionário desta administração ou por tabelião. A autenticação por funcionário público desta administração somente será realizada até trinta minutos antes do horário de credenciamento.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes:

Nº. 01 – Da Proposta.

Nº. 02 – Documentação

4.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deve considerar os preços de referência contidos no anexo I, sendo apresentada em papel timbrado, em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasura, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no anexo IV deste edital, e deverá conter a Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax e nome da pessoa indicada para contatos;

5.2. Prazo de garantia: Os produtos deverão ter garantia declarada de no mínimo 24 meses, contra defeitos de qualquer natureza.

5.3. Preço: Deve ser indicado o preço unitário, por item, em moeda nacional, contendo ainda a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referenciais e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições

sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
5.4. Serão considerados, para fim de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, não inferiores a R$ 10,00 (dez reais) por item do objeto deste edital, até a proclamação do vencedor.
6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos subitens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
6.6. É vedada a oferta dos lances com vista ao empate.
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **13 – DAS PENALIDADES**, deste edital.
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário, atendendo aos critérios de habilitação.
6.13. Serão desclassificadas:
a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) as que contiverem opções de preços alternativos;
c) as que forem omissas em pontos essenciais de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
d) as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas com antecedência.
6.17. Havendo necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação nesse Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº. 02, os documentos de habilitação, sendo eles:

7.1.1. Habilitação jurídica:

a) Cópia da cédula de identidade do responsável legal do licitante;

b) Registro comercial no caso de Empresa Individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e sociedade por ações, os documentos de eleições de seus administradores;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo responsável legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02.

7.1.2 Regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual

c) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (Alvará de localização);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

e) Prova de regularidade com a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (CNDT)

7.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

a) Certidão Negativa de pedidos de falências ou concordatas, passada pelos distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica;

7.2. Para empresas cadastradas no Município, a documentação constante nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderá ser substituída pelo seu certificado de registro de fornecedor – desde que seu objeto social comporte os objetos licitados e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade – juntamente com as negativas Municipal, INSS e FGTS.

7.3. Os documentos elencados no item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.2 deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por funcionário desta administração ou por tabelião.

7.4. O envelope contendo os documentos de habilitação do licitante será aberto de acordo com a ordem de classificação na etapa competitiva para verificação do atendimento das condições deste Edital.

7.5. Será inabilitado o licitante que não cumprir como todas as exigências habilitatórias, cabendo ao Pregoeiro examinar a documentação e ofertas dos demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, até apurar aquela que melhor se adeque as exigências do Edital, sendo este declarado vencedor, ocasião em que poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es), oportunizando, a seguir, que os licitantes se manifestem quanto a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constarão na ata da sessão as sínteses das razões do recurso a ser interposto, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestarem sobre estas no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, pelo que se proporcionará, a todos, vista imediata do processo.

7.7. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ele o prazo de três dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de três dias corridos para apresentarem contra-razões que começará a correr no término do prazo da recorrente.
8.3. A manifestação da intensão de recorrer na sessão pública e a motivação do recurso, são pressupostos de admissibilidade deste.
8.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.
8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
9.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
9.3. Se convocado o licitante vencedor, dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer para assinatura do contrato caberá ao Pregoeiro examinar as ofertas e documentos de habilitação dos demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

10. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS:

10.1. O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após o recebimento do empenho, no Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, sito Av. Ibicuí nº 1002, durante o horário de expediente, segundas às sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.
10.2. O atraso ou inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula, ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.
10.3. Verificada a não conformidade de algum dos produtos o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas nesse edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento do(s) bem(ns) adquirido(s) será efetivado em parcela única até 05 dias após o recebimento do objeto e liquidação da nota fiscal.
11.2. Sendo o pagamento efetuado através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir. (Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, referente à movimentação de Recursos Federais transferidos a Estados, Município e DF).
11.3. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Presidente da Comissão de Licitações, bem como ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica da licitante vencedora**.**

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Projeto/Atividade das Secretarias: Recurso Vigilância em Saúde
12.3. Elemento De Despesa: 33.90.31.99.0000 – Equipamento e material permanente

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Notificação;
b) Advertência;

c) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação**;**
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
14.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o imediato cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
14.3. É facultada a Comissão de Licitações, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitações, sob pena de desclassificação/inabilitação.
14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
14.6. As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.
14.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações, com base na legislação vigente.
14.8. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
14.9. Os anexos, abaixo elencados, fazem parte, na íntegra, deste Edital:
ANEXO I – planilha de quantitativo e preço unitário;
ANEXO II – minuta de contrato.
ANEXO III – termo de credenciamento.
ANEXO IV – modelo de proposta.
14.10. Conforme Art. 41 e seus incisos da Lei 8.666/93, que regi esse processo, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes junto ao Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS.
14.11. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, sito Av. Ibicuí s/nº, em Dilermando de Aguiar/RS, ou pelo telefone: (55) 99616 -1787, ou no Site da Prefeitura de Dilermando de Aguiar, www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

Dilermando de Aguiar (RS), 18 de Novembro de 2016.

JAIME LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA
Este Edital foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, por esta Procuradoria Jurídica que não observou óbice ao seu prosseguimento.

Lairiane Simão
OAB/RS 73.900

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207 – Fone/Fax: (55) 3612.4911

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS:

PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 21/11/2016 às 09:54

DADOS DA PLANILHA

Planilha.....: 00170 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VI
Data da planilha.....: 17/11/2016
Situação.....: PENDENTE
Tipo licitação.....: PREGAO PRESENCIAL
Licitação/Exercício: 24/2016
Justificativa.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Quantidade	Valor estimado
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, DIGITALIZADORA, IMPRESSORA), IMPRESSÃO COLORIDA, LASER,WI-FI,ENTRADA USB,CONEXÃO À REDE,ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240V. .	UN	2.530,0000	1,00	2.530,00
2	NOTEBOOK 04 GB RAM,HD 500GB,VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2,66 GHZ, LEITOR DE CARTÕES, 03 USB(NO MÍNIMO UMA 3.0),01 HDMI, TELA 14", CÂMERA FRONTAL INTEGRADA, WINDOWS 10, LEITOR DE CD/DVD, ULTRA SLIM, ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240 V. .	UN	2.538,0000	1,00	2.538,00
				Custo estimado total dos itens:	**5.068,00**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207 – Fone/Fax: (55) 3612.4911

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 0____/2016.

CONTRATO DE COMPRA DE BEM MÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR E A EMPRESA _____CONFORME O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/MENOR PREÇO N.º 0___/2016.

CONTRATO DE COMPRA que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR,** inscrita no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, estabelecida à Avenida Ibicuí, s/n°, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Jaime Lima da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **_____,** com sede em _____ na Rua _____ N°_____ CEP_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____ brasileiro(a), estado civil, portador(a) do RG nº_____ inscrito no CPF sob o nº_____, doravante denominado **CONTRATADA**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto a aquisição de equipamentos de informática para a vigilância sanitária, conforme descrição/características mínimas abaixo:

Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, DIGITALIZADORA, IMPRESSORA), IMPRESSÃO COLORIDA, LASER,WI-FI,ENTRADA USB,CONEXÃO À REDE,ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240V. .	UN	1,00
2	NOTEBOOK 04 GB RAM,HD 500GB,VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2,66 GHZ, LEITOR DE CARTÕES, 03 USB(NO MÍNIMO UMA 3.0),01 HDMI, TELA 14", CÂMERA FRONTAL INTEGRADA, WINDOWS 10, LEITOR DE CD/DVD, ULTRA SLIM, ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240 V. .	UN	1,00

- **A impressora deverá vir com todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos a rede elétrica com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.**
- **O notebook deverá vir com todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos a rede elétrica com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136, disco recovery (recuperação) licenciado do Windows 10 professional, licença original do Windows 10 professional.**

Esses objetos deverão ter garantia mínima de vinte e quatro (24) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R$ _____ ***(_____).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE: Recurso Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31.99.0000 – equipamento permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento do(s) bem(ns) adquirido(s) será efetivado em parcela única até 05 dias após o recebimento do objeto e liquidação da nota fiscal.

No caso de inadimplemento pela Contratante observar-se-á o disposto no art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IGPM - FGV pro rata die.

Sendo o pagamento efetuado através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir. (Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, referente à movimentação de Recursos Federais transferidos a Estados, Município e DF).

O pagamento será efetivado mediante depósito na conta n° ---, agência n° ---, do Banco -----, em nome da pessoa jurídica contratada, conta esta informada pela contratada ao Presidente da Comissão de Licitações, bem como ao Setor Financeiro da Secretaria, quando da homologação do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, além do fornecimento do(s) bem(ns), se obriga a:

I – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do(s) bem(ns) fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

II – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE;

III – Entregar os objetos licitados no prazo máximo de 10 dias, após recebimento de nota de empenho.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à CONTRATANTE:

I – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com as exigências do Processo Licitatório;

II – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste contrato;

III – Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

IV – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do contrato ou entrega dos objetos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

A inexecução, total ou parcial, do contrato sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Em caso de aplicação da penalidade de multa será o valor descontado no pagamento ou cobrado judicialmente.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e conferido, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Dilermando de Aguiar, __ de _____ de 2016.

_____ _____

Jaime Lima da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207 – Fone/Fax: (55) 3612.4911

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Dilermando de Aguiar/RS, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **nº. 024/2016**, na qualidade de seu **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se, formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame em nome da empresa **_____,** com sede em _____ na Rua _____ N°_____ CEP_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, oportunidade em que declaramos a concordância plena com os requisitos deste certame.

Local e Data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

_____
Nome do dirigente da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2016

À

Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Prezados Senhores,

A Empresa..... , com sede na Rua/Av. ....., nº ....., CEP: ....., Cidade de ..... , - UF: ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima	Qtd máxima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, DIGITALIZADORA, IMPRESSORA), IMPRESSÃO COLORIDA, LASER,WI-FI,ENTRADA USB,CONEXÃO À REDE,ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240V. .	UN	1,00	1,00			
2	NOTEBOOK 04 GB RAM,HD 500GB,VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2,66 GHZ, LEITOR DE CARTÕES, 03 USB(NO MÍNIMO UMA 3.0),01 HDMI, TELA 14", CÂMERA FRONTAL INTEGRADA, WINDOWS 10, LEITOR DE CD/DVD, ULTRA SLIM, ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240 V. .	UN	1,00	1,00			
						Valor total da proposta:	

1) **<u>Validade da Proposta</u>:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos** estar de acordo com os termos do Edital e seus Anexos, atendendo suas determinações, bem como, informamos que estão incluídas, nos preços propostos, todos as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus Federais, Estaduais e/ou Municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **<u>Dados Bancários</u>:**

Banco do .....

Agencia nº. .....

Conta nº. .....

4) **<u>Contato</u>:**

Sr. .....(Sócio-Diretor)

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4207 – Fone/Fax: (55) 3612.4911

Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....

e-mail - .....

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____ de 20__.

_____

Assinatura do Representante Legal. **Carimbo do CGC.**